



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 954, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA PARA DESEMPENHAREM O ENCARGO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL NOS CAMPI: ARINOS, JANAÚBA, MONTES CLAROS E SALINAS.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público a 2ª Convocação para Entrega de Documentos do processo de seleção simplificada de docentes para desempenharem o encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC do Programa Mulheres Mil no Campus Janaúba, conforme características que seguem:

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CAMPUS JANAÚBA: CURSO CUIDADORA DE IDOSOS (3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 - Outubro/2024)			
Disciplina: Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo - Campus Janaúba			
SEQ.	Nome Completo	Categoria	Situação do (a) candidato (a)
2	Gabriel Sérgio de Souza Araújo	Comunidade Externa	Convocado (a)
3	Eduardo Gomes de Souza Junior	Comunidade Externa	Lista de Espera
Disciplina: Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público - Campus Janaúba			
SEQ.	Nome Completo	Categoria	Situação do (a) candidato (a)
2	Vanderleia Ribeiro da Cruz	Comunidade Externa	Convocado (a)
3	Gabriel Sérgio de Souza Araújo	Comunidade Externa	Lista de Espera

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, nos dias **09 e 10 de outubro de 2024**, para o e-mail: bruna.queiros@ifnmg.edu.br
- 2.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) para o encargo de professor deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada curso.
- 2.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://www.fadtec.org.br>.

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
- 3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:
- Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
 - Certificado de comprovação da Formação mínima exigida;
 - Formulário de pontuação, conforme Anexo II do edital nº. 792, de 27 de agosto de 2024;
 - Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III do edital nº. 792, de 27 de agosto de 2024;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV edital nº. 792, de 27 de agosto de 2024;
 - Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
 - Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa;
 - Comprovante de endereço;
 - Informar estado civil.
- 3.4. A contratação do(a) candidatos(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2022377** e o código CRC **C69780D0**.